

REPÚBLICA FEDERA

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46,237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI - Nº 151

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ACUSTO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 30 de julho de 1969, deferindo na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimento

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-2.755 - Banco Halles de Deenvolvimento e Investimentos S.A.

De NCr\$ 10.000.000,00 para ...

NCr\$ 15.990.990,00 — A.G.E. de 18 de março e 16 de junho de 1969.

Sociedades Corretoras

a) Aumento de capital — alteração contratual:

A-69-2.309 Escritório Omar Camargo Sociedade Corretora Ltda. De NCr\$ 22.500,00 para NCr\$ 34.500,00 -- Instrumento de 28 julho de 1969.

A-69-3.226 — Correta — Coretora de Valores Ltda. — De NCr\$ 100.000,00 para NCr\$ 110.000,00 — Instrumento de 30 de junho de 1969. A-69-3.226

b) Redução de capital - reforma de estatuto:

A-69-1.360 — Produscred S.A. — Corretora de Valôres — De NCr\$... 500.000,00 para NCr\$ 75.000,00 — A.G.E. de .0 de agôsto de 1968. Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69-2.256 - Fininvest S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 1.672.000,00 para NCr\$ 2.669.975,00 — A.G.E. de 2 de maio de 1969

A-69-2.357 - Nacional Brasileiro A-03-2.537 — Nacional Brasilero Sociedade Anônima — Crédito, Finan-ciamenti e Investimentos — De NCra 1.700.080,00 para NCra 2.055.0.4,40 — A.G.E. de 28 de maio

Sociedado de Crédito Imobiliário

a) Aumento de capital - reforma de estatu :

A-63-3.183 — Companhia Ficrei ; Crédito Imobiliário — De NCr\$ 1.500.000,00 para NCr\$ 1.700.000,00 — A.G.E. de 11 de julho e 17 de julho de 1969. A-63-3.183

Sociedades Distribuidoras

a) Aumento de capital — aldera. ção contratual:

A-69-2.823 — Loba — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Limitada — De NCr\$ 25.000,00 para NCr\$ 200.000,00 — Instrumento de 17 de junho de 1969.

MINISTÉRIO DÁ FAZENDA

b) Aumento de capital — reforma de estauto:

A-69-2.743 — Cresval S.A. — Distribuidora de Valores Mobiliáiros — De NCr\$ 200.000,00 para NCr\$ 70.000,00 — A.G.E. de 8 de maio de 1969.

INSPETORIA DE BANCOS

Processo nº 113-68 - O Conselho Monetário Nacional, em sesão de 24 de julho de 1969, autorizou o Banco do Nordeste do Frasil S.A., com se-de em Fortaleza (SE), a instalar uma agência em Coroatá (MA).

DESPACHOS DO DIRETOR

De 29 de julho de 1969, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requeri-do nos processos números:

a) Cancelamento de autorização para operer em crédito

893-69 — Cooperativa Mista dos Agricultores e Criadores de Canindé Limitada — Canindé (CE). Registro SER nº 2.981, de 24 de junho de 1947, do Ministério da Agri-

b) Renovação da autorização para funcionar

BCRB

419-66 Cooperativa de Crédito dos Servidores Civis e Autárquicos da União Limitada. Natal (RN).

Por um ano, a contar da data da presente publicação ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 3.843, de 23 de julho de 1961.

BCRB

546-66 Cooperativa Central de Crédito Norte Riograndense Ltda. Notal (RN).

Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequencia, canlelado o registro ante-rior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 837, de 30 de dezembro de 1939.

c) Reforma de estatutos sociais

848-69 — Cooperativa de Crédito dos Servidores Civis e Autérquicos da União, Ltda.

Natal (RN)

Assembléias gerais extraordinárias de 27 de setembro de 1963 e 5 de maio de 1969.

864_69 Cooperativa Central de Crédito Norte Riograndense Ltda. Natal (RN).

Assembléia geral extraordinária de 22 de agôsto de 1968.

d) Mudança de denominado social 864-68 - Cooperativa Central de Crédito Norte Riograndense Limitada Natal (KN). Para Cooperativa de Crédito Norte

Riograndense Ltda.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 29 de julho de 1969, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido nos processes números:

a) Reforma de estatutos sociais

896-69 - Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco S.A. Assembléia geral extraordinária de 21 de julho de 1969.

900-69 — Banco Auxiliar da Produ-ção S.A. — Assembléia geral extração S.A. — Assembléia geral extra-ordinária de 18 de abril de 1909.

b) Mudança de denominação social 896-69 — Banco de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco S. A. Para Banco do Estado de Pernambuco S.A.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos têrmos dos parece-res, o requerido nos processos núme-

Em 29 de julho de 1963

Autorização para funcionar

887-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados de Companhia Telefônica da Borda do Campo, Ltda.
Santo André (SP)

Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Em 30 de julho de 1969

a) Renovação da autorização para functionar

98-66 — Caixa Rural de Paraibuna Paraibuna (SP)

b) Reforma de estatutos sociais 889-69 — Caixa Rural de Paraibung.

Paraibuna (SP) Assembléia geral extraordinária de 29 de junho de 1959.

c) Mudança de denominação social 889-69 — Caixa Rural de Paraibuna Paraibuna (SP)

Para Cooperativa de Crédito Caixa Rural de Paraibuna.

DESPACHO DO CHEFE DA DIORO

De 31 de julho de 1969, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido no processo número:

a) Reforma de estatutos sociais

578-66 - Cooperativa de Crédito Popular e Agricola de Macau Ltda. Macau (RN)

Assembléia geral ordinária de 30 de março de 1969.

b) Mudança de donominação social

578-66 ---Cooperativa de Crédito Popular e Agricola de Macau Limitatia.

Macan (RN)

Para Cooperativa de Crédito Popu-lar de Macau Ltda.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL

De 20 de julho de 1969, deferindo, nos têrmos dos paraceres, o requerido no processo número:

Transferência de localização de departamentos ·

- Banco Industrial de Cam? pina Grande S.A.

De - C.P. - Para

Salvador (BA) 1-6-950 - Curitiba (PR). Cafazeiras (PB) — 6.205 — Paulis-

ta (PE). Souza (PB) 4.574 Olinda (PE).

Campir: Grande (PB) — 6.138 — São Luís (MA).

João Poscoa (PB) — 6.129 — Santo André (SP). Santos (SP) - 8.088 - Niteroi (R.I).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORO

De 31 de julho de 1969, deferindo, nos têrmos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Aumento de capital e reforma de

24.000.000,00.

b) Constituição de reservas rara uturo aumento de capital — Lei futuro nº 4.357.64

845-69 - Banco Mercantil de São Paulo S.A. — De NCr\$ 6.467.152,57.,

Retificação

Na página 2.005 do Diário Ofical de 25 de julho de 1969, 23 coluna,

- As Repartições Públicas deperão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Emprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.
- As reclamações pertinentes a natéria retribuída, nos casos de Erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no orgão oficial.
- 🗕 A Seção de Redação funciona, para atendimento do público. de 11 às 17h30 min.
- Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactiloas emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.
- As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO BERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES | trinta (30) dias.

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

Órgão destinado as publicações da administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRÁSILIA

ASSINATURAS

Funcionários REPARTIÇÕES E PARTICULARES Capital e Interior. Capital e Interior: Exterior:

NúMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preco do exemplar atrasado se à acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de
- Na parte superior do enderêco estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.
- A remessa de valôres, sem-27,00 pre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de cação.
 - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O Presidente, em exercício da Cai-xa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decroto nº 24.427, de 1934, baixou as se-guintes Portarias:

guintes Portarias:

Portaria nº 458, de 24 de Julho de 1969, dispensa o Auxiliar Carlos Cardoso Martins, matrícula nº 10, da função de confiança, índice 4, de Porteiro de 2º Classe.

Portaria nº 459, de 24 de julho de 1969, designa o Auxiliar Carlos Cardoso Martins, matrícula nº 10, para exercer a função de confiança, índice 12, de Chefe do Setor de Portaria.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE ALAGOAS

RELAÇÃO Nº 1-1969

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934, com as alterações constantes dos incisos I e II do artigo 2º, do Decreto-lei nº 8.455, de 26 de dezembro de 1945, resolve:

Portaria nº 38-3º de 17 do abril do

bro de 1945, resolve:

Portaria nº 38-39, de 17 de abril de 1969 — Designar Francisco Valois de Andrade Costa, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoai desta Caixa Econômica. para exercer a Função de Confiança, índice 37, de Chefe do Gabinete da Presidência, exonerando-a que exercia flo-Geral, símbolo 3-C, que exercia flo-Veral, símbolo 3-C, que exercia fob à regime estatutário.

fiança, indice 4, de Auxiliar de Ga-binete.

Portaria nº 41-69, de 17 de abril de 1969 — Designar Diana Ramos

de 1969 — Designar Diana Ramos Loyola, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 4, de Auxiliar de Gabinete.

Portaria nº 42-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Arnôldo Braga Fontan, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "P", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 27. de Chefe da Divisão de Meios, dispensando-o, em consecuên-Meios, dispensando-o, em consequên-cia, do cargo de Tesoureiro-Geral, que exercia sob o regime estatutário. Portaria nº 43-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Roberto Sampaio

de 1969 — Designar Roberto Sampalo Barros, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Fúnção de Confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Depósitos da Divisão de Melos.

Portaria nº 44-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Petronio da Silva Morais, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para

Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoai desta Caixa Econômica de 1969 — Designar Samuel Ribeiro de 1969 — Designar Samuel Ribeiro de 1969 — Designar Samuel Ribeiro Ceral, a consequência, do cargo de Contadorda, includador de 1969 — Designar Samuel Ribeiro Ceral, a consequência, do cargo de Contadorda, includador de 1969 — Designar Samuel Ribeiro Ceral, dinto, simbolo 5-C, que exercia consequência, do cargo de Contadordor Ceral, a consequência, do cargo de Contadordor Ceral, símbolo 3-C, que exercia consequência, do cargo de Contadordor Ceral, a consequência, do cargo de contadordor Ceral, adjunto, simbolo 5-C, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 39-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Ascêncio Pereira de Magalhães, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoai desta Caixa Econômica, para exercer a função de Confiança, includador de Pessoai de Secreta função de Confiança, includador de Pessoai de Secreta de Confiança, includador de Pessoai de Secreta função de Confiança includador de Pessoai de Secreta função de Confiança includador de Pessoai de Secreta função de Confiança includador de Confiança includador de Pessoai de Secreta função de Confiança

Onde se lê: "642-69 — Banco de Brasilia S.A. — De NCr\$ 720.000,00 para NCr\$ 2.5520.000.00"

Leia-se: "642-69 — Banco de Brasilia S.A. — De NCr\$ 720.000,00 para NCr\$ 2.5520.000,00"

Leia-se: "642-69 — Banco de Brasilia S.A. — De NCr\$ 720.000,00 para NCr\$ 2.520.000,00".

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 22-69

O Presidente, em exercício da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que line Setor Lotérico da Seção de Valôres da Divisão de Meios.

Portaria nº 47-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Antônia Chaves Francelino, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Bessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Gerente de Agência de 2º classe, dispensando-a, em conseqüência, da Função Gratificada, simbolo 3-F, de Gerente de Agência, que exercia sob o regime estatutário.

exercia sob o regime estatutario.

Portaria nº 48-69, de 18 de abril
de 1969 — Designar Adalberto de
Albuquerque Amorim, ocupante do
cargo de Escriturário, Classe "E", do
Quadro de Pessoal desta Caixa Ecoquadro de Pessoai desta Caixa Eco-nômica; para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Gerente de Agência de 2º Classe, dispensando-o, em consequência, da Função Grati-ficada, simbolo 3-F, de Gerente de Agência, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 49-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Matias Eliziário Rodrigues, ocupante do cargo de Au-Rodrígues, ocupante do cargo de Au-xiliar, Referência 3, do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, in-dice 22, de Gerente de Agência de 2º Classe, dispensando.o, em conse-qüência, da Função Gratificada, sín-bolo 3-F, de Gerente de Agência, que exercia sob o regime estatutáric.º

ço de Contabilidade Geral do Depar-

co de Contabilidade Geral do Departamento de Contabilidade.

Portaria nº 52-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Edjanil Mendonça Navarro, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "I", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Contabilidade Seccional do Departamento de Contabilidade, dispensando-o, em conseqüência, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Contador Seccional da Carteira de Consignações, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 53-69, de 18 de abril de 1969 — Designar Italo Graciano Matos, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, in-

turário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 17, de Contador, dispensando-o, em conseqüência, da Função Gratificada, simbolo 3-F, de Contador Seccional da Carteira de Hipotecas. Portaria nº 54-69, de 18 de abril de 1969, designar Isnaldo Alencar Rosa, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "F", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 17, de Contador.

Portaria nº 56-69, de 22 de abril de 1969 — Designar Oscar Porto Lins, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "D", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 32, de Chefe do Departamento Administrativo, dispensando-o em conseqüência, da Função Gratificada, simbolo 3-F de Chefe da Carteira de Depósitos, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 57-69, de 22 de abril

criturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 17, de Chefe da Seção de Valores, da Divisão de Meios.

Portaria nº 46-69. de 18 de abril de 1969 — Designar Samuel Ribeiro de 1969 — Designar Ribeiro de 1969 — Desi

tatutário. Portaria nº 58-69, de 22 de abril de 1969 — Designar Ronaldo Ferrci-

ra Tenório, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "D", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, índice 17, de Chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

do Departamento Administrativo.
Portaria nº 59-69, de 22 de abril
de 1969 — Designar Alba Lisbôa de
Lemos França, ocupante do cargo de
Escriturário, Classe "E", do Quadro
de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 17, de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do-

Departamento Administrativo.
Portaria nº 60-69, de 22 de abril
de 1969 — Designar Luís Hermano de 1909 - Designal Las de Cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Canfiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Material do Departamen-Serviço de Material do Departamento Administrativo, dispensando o, em consequência, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Carteira de Consignações, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 61-69, de 22 de abril de 1969 — Designar José Pacheco de

Albuquerque, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "F", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Machine do Cartaire do Corregões Habitação da Carteira de Operações

Hipotecárias.

Portaria nº 62-69, de 22 de abril de 1969 — Designar Manoelito Bede 1909 — Designat Intantonio Sesouro Ramires, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confian-ça, índice 22, de Chefe do Serviço de Consignações da Carteira de Opera-

consignações da Cartena de Operações Especiais.
Portaria nº 63-69, de 22 de abril
de 1969 — Designar Abelardo Verçosa Lins, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "J", do Quadro de
Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Hipotecas da Carteira de Operações Hipotecárias, dispensando-o, em consequência, da Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Carteira de Hipotecas, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 64-69, de 22 de abril de 1969 — Designar Luís Geraldo de Mendonça Araújo, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Titulos da Carteira de Contração Escriço de Contração Contrações Contração Contrações Contrações Contrações Contrações Contração Contrações Contra Operações Especiais.

Operações Especiais.

Portaria nº 65-69, de 22 de abril
de 1969 — Designar Edla de Albuquerque Braga, ocupante do cargo de
Escriturário, Classe "L", do Quadro
de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função e Confiança, indice 22, de Chefe do Serviço de Penhores da Carteira de Operações Especiais, dispensando-a, em conse-quência, da Função Gratificada, sim-bolo 3-F, de Chefe da Carteira de Penhores, que exercia sob o regime estatutário.

Portaria nº 67-69, de 24 de abril e 1969 — Designar Hunaldo Melo Souza, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exemer a Função de Confiança, in-

exercer a Função de Contiança, indice 15, de Caixa.

Portaria nº 68-69, de 24 de abril de 1969 — Designar José de Oliveira Pena, ocupante do cargo de Escriturio, Classe "L", do Quadro de P93-soal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 15, de Caixa.

Pontoria nº 60-60 de 24 de abril

Portaria nº 69-69, de 24 de abril de 1969 — Designar Hélio de Lima Leges, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para

Portaria nº 70-69, de 24 de abril ciano Matos, em suas ausências e im-de 1969 — Designar Cláudio da Ro-cha Souza, ocupante do cargo de Es-criturário, Classe "D", do Quadro de signar Dulce de Mendonça Pereira, cias e impedimentos Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, in-

dice 15, de Caixa.

Portaria nº 71-69, de 24 de abrilde 1969 — Designar José Antonio dos Santos, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, in-

dice 15, de Caixa.

Portaria nº 72-69, de 25 de aoril
de 1969 — Designar Amaro Geraldo de 1969 — Designar Amaro Geraldo Gusmão de Moraes, ocupante do car-go de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa EsďΩ

nômica, para exercer a Função de Canfiança, indice 22, de Inspetor.
Portaria nº 73-69, de 25 de abril de 1969 — Designar José Cavalcante de Aranio comparte de Cavalcante de Araujo, ocupante do cargo de Auxiliar, Referência 19, do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 12, de Chefe de Portaria.

Portaria nº 74-69, de 25 de abril de 1969 — Designar Pedro Cassiano de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar, Referência 10, para exercer a Função de Confiança, índice 15, de Grafotécnico.

RELAÇÃO Nº 2-59

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, do Regula-mento baixado com o Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934 com as alterações constantes dos incisos I e II do art. 2º, do Decreto-lei núme-ro 8.455, de 26 de dezembro de 1945,

Portaria nº 77-69, de 2-5-69 signar Edmar Dantas de Souza, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, índice 15, de

Portaria nº 95-69, de 27-5-69 — De-signar Amélia Pimentel Pradines, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal des-ta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, índice 17, de

Portaria nº 97-69, de 28-5-69 signar Abenair Gomes Lage, ocupante do cargo de Advogado, Classe "O", do Quadro de Pessoal desta Caixa Eco-nômica, para exercer a Função de Con-fiança, indice 20, de Assessor Jurídico.

RELACAO Nº 3-69

O Presidente do Conselho Adminis-trativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos itens 34.1 e 34.3 do Estatuto do Economiário, resolve:

Portaria nº 81-69, de 6-5-69 — Designar José Reis Acioli, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa nômica, para substituto automático do titular da Função de Confiança, indicé 22, de Chefe do Serviço de Habitação da Carteira de Operações Hipotecárias, em suas ausências e impedimentos.

Portaria nº 85-69, de 13-5-69 - Designar Cícero da Costa Silva, ocupante do cargo de Escriturário, classe "A" do Quadro de Pessoal desta Caixa Eco nômica, para substituto automático do titular da Função de Confiança, in-dice 12, de Chefe do Setor de Com-pensação da Seção de Valôres, da Divisão de Meios, em suas ausências e impedimentos.

Portaria nº 87-69, de 15-5-69 Leges, ocupante do cargo de Escritario, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, indice 15, de Caixa.

Portaria in 17-03, de 17-03 de 18-10 dice 13-04 de 18-104 de 1

Portaria nº 91-69, de 23-5-69 — Designar Dulce de Mendonça Pereira, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático do titular da Função de Confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Consignações da Carteira do Correções Espanações da Carteira de Operações Especiais, em suas au-sências e impedimentos.

Portaria nº 93-69, de 23-5-69 -- Designar Judite Custódio Freire, ocupan-te do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituta automática do titular da Função de Confiança, indice 22, de Gerente da Agência de 24 classe, (Agência de Palmeira dos Indios) em suas ausências e impedimentes.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos itens 34.1 e 34.3 do Estatuto do Economiá-

Portaria nº 104-69, de 19-6-69 signar Ascêncio Pereira de Magalhães, signar Ascencio Pereira de Magainas, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático do titular da Função de Confiança, índice 32, de Chefe do De-partamento de Contabilidade, em suas ausências e impedimentos.

RELAÇÃO Nº 5-69

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Eccnômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista o disposto nos itens 34.1 e 34.3 do Estatuto do Economiário, resolve:

Portaria nº 106-A-69, de 3-7-69 — Designar Vânia Maia Gomes Lages, ocupante do cargo de Escrituário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático do titular da Função de Confirma (Falia 27 de Chafa Cartina 27 de Chafa Ch Confiança, índice 37, de Chefe do Ga-binete da Presidência, em suas au-sências e impedimentos.

sências e impedimentos.

Portaria nº 107-69, de 3-7-69 — Designar Geraldo Tenório Zagallo, ocupante do cargo de Escrituário, Classe "E", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático do titular da Função de Confiança, índice 32, de Chefe do Departamento Administrativo, em suas ausências e impedimentos.

Portaria nº 108-69, de 3-7-69 — Designar Hunaldo Melo Souza, ocupante

do Quadro de Pesscal desta Caixa Econômica, para substituto automá-tico do titular da Função de Confian-ça, índice 27, de Chefe da Divisão de Meios, em suas ausências e impedimentos.

Portaria nº 109-69, de 3-7-69 -Portaria nº 109-69, de 3-7-69 — Designar George Otávio Cabral de Melo, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômico, para substituto automático do titular da Função de Confiança, índice 22, de Chefe do Serviço de Depósitos da Divisão de Meios, para sua substituto automático de impadimentos.

em suas ausências e impedimentos. Portaria nº 110-69, de 4-7-69 — I signar Hélio de Lima Lages, acupante do cargo de Escriturário, Classe "L", do Quadro de Pessoal de Caixa Económica, para substituto automático dos titulares das Funções de Confiança, índices 17 e 12, de Chefe da Seção de Valôres e de Chefe do Setor Loterio da Seção de Valôres da Divisão de Meios represtitumente am suas são de Meios, respectivamente, em suas ausências e impedimentos, sem zo de suas atribuições como titular da

Função de Caixa.

Portaria nº 111-69, de 4-7-69

Portaria nº 112-69. de 9-7-69 signar Dery Cabral de Melo, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "J", do Quadro de Pessoal desta Caixa do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituta automáti-ca do titular da Função de Sonfiança, indice 17, de Chefe da Seção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo.

Portaria nº 116-89, de 23-. 69 signar José Reis Acioli, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "E" do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático titular da Função de Configura, indice 22, de Chefe do Serviço de Hipo-tecas da Carteira de Operações Hipotecárias, em suas ausências e impedimentos.

Portaria 119-69, de 28-7-69 signar Maidyr Navarro. Correia signar Maidyr Correla Navarro, ocupante do cargo de Escriturário. Classe "A", do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para substituto automático da titular da Função de Confiança; índice 17, de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento Administrativo, em suas ausências e impedimentos.

RELAÇÃO Nº 6-69

O Presidente do Censelho Adminis-/ trativo da Caixa Econômica Federal de Alagoas, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, do Regula-mento baixado com o Decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934 com as alterações constantes dos incisos I e II do art. 2º, do Decreto-lei núme-ro 8.455, de 26 de dezembro de 1945, resolve.

Portaria nº 114-69, de 10-7-69 signar Luís Alves Montenegro, ocupante do cargo de Escriturário, ocupanã-do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, para exercer a Função de Confiança, índice 15, de Grafoténico.

CAIXA ECONÓMICA FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Conselho Adminis. trativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela legislação em vi-gor, e de acôrdo com a dec são do Conselho Administrativo desta Caixa Econômica, tomada em sua sessão de 8 de novembro do ano de 1968, que rortaria nº 103-69, de 3-7-69 — Designar Hunaldo Melo Souza, ocupante do cargo de Escriturário, Classe "L", mero 11.240-65 Prota e tendo acuado quadro de Pessoal desta C"L", mero 11.240-65 Prot., e tendo em vis-ta a decisão do Egrégio Conselho transmitida através do Ofcio nº 25 e anexos, do dia 17.4.69.

> Nº 238 - Determina seja agregado ao Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, na Parte Suplementar, o servidor Rogério Luz Coelho matricula nº 273, da Parte Permanente, be. nefic ário da Lei nº 1.741, de 1952, com as vantagens financeiras corres. pondentes ao símbolo "4.C", do car-go de Contador Seccional, em vista 1967, que do Decreto nº 59.857, de aprovou o nôvo enquadramento dos cargos e funções, de acôrdo com o que estabeleceu a Lei nº 3.780, de 1960, cujos efeitos retroagiram a 1 de junho de 1960, devendo observar quanto aos efeitos patrimoniais prescrição quinquenal. devendo observar-se

> Declara-se vago, para efeito de pro-vimento, o cargo de que era titular efetivo, na forma da lei. — Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Conselho Adminis.

Autuação nº 1.840-67 e da decisão do Conselho Administrativo desta Instituição, tomada em sessão de 9.8.68 e homologada pelo Egrégio Conselho Superior, conforme Oficio nº 28 e Superior, conforme anexos, de 24.4.69.

Nº 276 - Determina seja agregado ao Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, na Parte Suplementar, o servidor Lauro Zaiczuk, Oficial de Administração, nível 16-C, matr. número 150, beneficiário da Lei nº 1.741, ro 150, penericiario da Lei nº 1.741, de 1952, com as vantagens financelras correspondentes ao símbolo 2-F, de Gerente de Agência de 2ª Categoria, a partir da data do seu afastamento, em 31.1.64, declarando-se vago, para efeito de provimento, o carca da Parta Permanente da que ero da Parte Permanente de que era titular efetivo, na forma da lel.

Conforme dispõe o ato homologato-

rio supra mencionado, deverá ser observado o enquadramento estabelecto do no Decreto nº 59.857, de 23.12.66, publicado no Diário Oficial, de 10 de janeiro de 1967. cujos efeitos retroa-giram a 1.6.60, observando-se, tam-bém, quanto a possíveis efeitos patrimoniais, a prescrição quinquenal.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, de acôrdo com o que consta da Autuação sob nº 474_63 e da decisão do Conselho Administrativo desta Instituição, tomada em sessão de 9 de agôsto de 1968 e homologada pelo Egrégio Conselho Superior, conforme Oficio nº 29 e anexos, de 24.4.69.

Nº 277 — Determina seja agregado ao Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, na Parte Suplementar, o Econômica, na Parte Suplementar, o servidor Iraceu Pedroso de Almeida. Oficial de Administração, nível 14-B, matr. nº 58, beneficiário da Lei número 1.741. de 1952, com as vantagens financeiras correspondentes ao símbolo 4-F, de Gerente de Agência de 4ª Categoria, a partir da data do seu provimento, o cargo da Parte Permanente de que era titular afetivo na manente de que era titular efetivo, na forma da lei.

Conforme dispõe o ato homologatorio supra mencionado, deverá ser ob-servado o enquadramento estabelecido no Decreto nº 59.857, de 23 de dezembro de 1966, publicado no Diário Oficial, de 10.1.67, cujos efeitos retroagiram a 1.7.67, observando se também, quanto a possiveis efeitos patrimoniais, a prescrição güinquenal. - Adeodato Arnaldo Volpi, Presidente,

PORTARIA DE 10 DE JULHO **DE** 1969

O Presidente do Conselho Adminis. trativo da Caixa Econômica Federal do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o Decreto de 23 de junho de 1969, baixado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República e publicado no Diário Oficial da União, de 24.6.69, Seção I — Parte I, que readaptou o servidor Dauro Ri-1, que readaptou o servidor Dano Revadávia Carneiro Bond, ocupante do cargo de Oficial de Administração — Cód. AF.201.16.C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal desta Caixa Econômica, existente até 21 de fevereiro de 1969, resolve:

Nº 366 — Determinar à Divisão de Pessoal:

a) proceder à transcrição do intelro teor do decreto de readaptação citado nos assentamentos individuais do interessado, considerando-se tal como "apostilamento";

b) extinguir um cargo de Oficial de Administração — Classe C, nível 16, da Parte Permanente do antigo Qua dro de Pessoal e acrescer um cargo de Técnico de Administração, nível 20-A, decorrente da transformação prevista pelo art. 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

c) proceder a revisão da enquadramento do interessado no Quadro de Pessoal resultante da implantação da creto de readaptação. — Carlos Fre. C.I.T., para localizá lo no cargo de Escriturário, Classe I, da carreira te, no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1939

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, arc. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 1.050 - Retificar a Portaria nº 1.021, que concedeu aposentadoria ao Auxiliar Rural P-209.), Amêncio Soares de Moraes, do Quadro Per-manente do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado na Floresta Nacional de Capão Bonito; Estado de São Paulo, na parte referente à data que é 30 de junho de 1969 e não como consta. — Miguel Júlio Varallo.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no

uso das atribuições que the são conferidas no inciso V, do art. 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nútas Profissionais da 1º Região, no uso mero 62.018, de 29 de dezembro de de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411,

Nº 1.052 — Localizar, no interesse de 13 de agosto de 1951 e do Regulado serviço, no Parque Nacional (PARIMENA) de Foz do Iguaçu, no Estado de Paraná, o Motorista CT-401-3-A, nildo Correa, do Ministério da Agritulura, à disposição do IBDF, lotado no Pôsto de Contrôle e Fiscalização de Foz do Iguaçu, no mesmo Estado.

Nº 1.053 — Aposentar o Auxiliar ves pela operesidade com que deu Rural P-209-3, Luiz Jorge de Abreu, cumprimento as suas atribucões pa Nº 1.052 - Localizar, no interesse

de 1969. — Dorillo de 1968 a 23 de junho de 1968 a 23 de junho de 1969. — Dorillo Queiroz de Vasdo item III, do art. 176, combinado como parágrafo único do art. 181, da Ribeiro, Diretor Secretário.

Lei nº 1.711-52, com os vencimentos proporcionais de 10/35 (dez trinta) RESOLUÇÃO Nº 18 DE 23 DE JUNHO cinco avos) por ano de serviço efetivo,
— Sylvio Pinto da Luz. •

3º Terco - Conselheiros Efetivos: Reynaldo de Souza Gonçalves Júlio Cesar do Amaral Fernandes Antonio Francisco Torres

Suplentes

Juçara Monteiro de Castro Christiano Alves de Araujo Franco Eliezer Baron

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1969. — Reynaldo de Souza Gon-çalves, Presidente. — João Ribeiro, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 23 DE JUNHO **DE** 1969

mentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regula-

de Foz do Iguaçu, no mesmo Estado. Sidente Reynando de Souda (1972). Nº 1.053 — Aposentar o Auxiliar ves pela opercsidade com que deu Rural P-209-3, Luiz Jorge de Abreu, cumprimento as suas atribuições na de extinto Departamento de Recursos Presidência dêste CREP no período Renováveis (DRNR), lotado na Deledo de 23 de junho de 1968 a 23 de junho

DE 1969

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e reguado de suas atribuiços legais e regu-lamentares, constantes da Lei auntero 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 3º Sessão Extraor-dinário regular. dinária, resolve:

Art. 1º Eleger para Administrar o CREP da 1º Região no período de 23 de junho de 1969 a 23 de junho de 1970, os seguintes Conselheiros:

Presidente — Reynaldo de Souza Conselves

Gonçalves

Vice-Fresidente — Dorillo Queiroz de Vasconcellos Direto: Accretário — João Riosiro Direto: Emanceiro — Antonio Lou-

renço Cablal

Diretor de Orientação Profissional Carlos Eduardo da Fonseca Mi-

randola Diretor do Patrimônio — Antonio Francisco Terres

Diretor de Intercâmbio - Julio Cesar do Amaral Fernandes

Diretor de Relações Públicas — Jucara Monteiro de Castro

Diretor Geral do ISEO — Manoel Coutinho dos Santes Diretor Executivo do ISEO - Xie

Goldman Art. 2º Homologar a escolha do

Conselheiro Antonio Lourenço Cabral para o Cargo de Diretor Financeiro do CREP da 1ª Região; Art. 3º Declarar, desde 1030, emossados e em exercício os referidos

Conselheiros.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1969. — Reynaldo de Souza Gonçalves, Presidente. — João Ribeiro, Diretor Secretário.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 112, de 1969

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 617, de 29-7-69 -- Concede aposentadoria, por incapacidade, a Erasini de Salles Gallindo, nº 202.940, Contador nível 22; nº 618, de 29-7-69 – Exonera, a pedido, Maria Terezinha Carvalho Nunes Ferreira, nº 703.049, do cargo de Assistente Administrativo, NS-

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 341 DE 11 DE JULHO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso las airibuicões legais e regulamentares confe-ridas pela Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951, e Decreto nº 31.794,

de 17 de novembro de 1952, resolve: Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença ao Conselheiro Jamil Zan-

Convocar o Conselheiro suplente Pedro José de Souza Pires para substituir o Conselheiro licenciado, conforme escolha feita, em escrutí-nio secreto por unanimidade. Sala das Sessões, 11 de julho de 1969. — Luiz Pedro Baster Piar. —

Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 11 DE JULHO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribui-ções legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agôs-to de 1951, e Decreto nº 31.794 de 17 de novembro de 1952, resolve:

Não homologar a concessão da se-

rao nomologar a concessão da se-guinte habilitação profissional; Feliciano Araújo (1ª Região). Indeferir o seguinte pedido de re-consideração para habilitação profissional:

Issanai: Ismael Simões Lopes (1ª Região). Sala das Sessões, 11 de julho de 1969. — Luiz Pedro Baster Pilar, — Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 23 JUNHO DE 1969

Conselho Regional de Economisda Profisisonais da 1º Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nú-

mero 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 12º Sessão Ordinária, resolve:

Art. 1º Tomar conhecimento do Re-Alt. 17 Ichiar comhecimento do Re-sultado das Eleições para a renova-ção do 2º Terço, Conselheiros Efetivos e Suplentes, bem como das vagas existentes nos demais Terços dêste Conselho.

Art. 2º Homologar as referidas eleições.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1969. — Reynaldo de Souza Gon-çalves, Presidente. — João Ribeiro, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 23 DE JUNHO DE 1969

O Conselho Regional de Economistas Profissoinais da 1º Região, usan-do de suas atribuições legais e regude suas atribuiçoes legais e regulamentares, constantes da Lei numero 1.411, de 13 de agôsto de 1951 e do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 12º Sessão Ordinária resolve. ria, resolve:

Art. 1º Declarar a constituição dêste Conselho que a partir de 23 de junho de 1969, será a seguinte:

19 Terço - Conselheiros Efetivos: Mário Castro Alves Nilson Vasconcellos Carlos Eduardo da Fonseca Mirandola

Suplentes

João Ribeiro Sulin Fainziliber ` Antonio Duarte Badejo Antonio Duarte Bacejo 2º Terço — Conselheiros Efetivos: Manoel Coutinho dos Santos Dorillo Queiroz de Vasconcellos Antonio Lourenço Cabral

Suplentes:

Xie Goldman Alm'r Naine Paulo Ignacio Domingues 16; nº 619, de 30-7-69 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a João Hamilton Ferro Costa, nº 601.484, Médico, nível 22; nº 620, de 30-7-69 -Concede aposentadoria, compulsòriamente, a contar de 25-6-68, a João Antônio Alves, nº 607.305, Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 621, de 30-7-69 - Exonera, a pedido, a contar de 16-5-69, Walter Faria, nº 302.171, do cargo de Contador, nível 22; nº 622, de 30-7-69 Exonera, a pedido, a contar de 1-7-69, Raphael Pugliese Filho, nº 410.106, do cargo de Almoxarife, nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 927, de 28-7-69 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Rodolpho de Barros Correia, nº 400.007, Inspetor de Previdência, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO PARANÁ

N° 75, de 25-7-69 — Exonera, a pedido, a contar de 2-7-69, Wesley Domingos Cury, n° 422.967, do cargo de Atendente, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 150, de 17-7-69 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Vio-leta Curi Rondinelli, nº 404.466, Oficiala de Administração, nível 14; nº 151, de 17-7-69 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a Álvaro Alves Dias, n° 300.477, Assistente de Enermagem, nível 15; n° 152, de 17-7-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Edson Ribeiro da Silva, nº 288.157, Auxiliar de Portaria, nível 7; nº 153, de 22-7-69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eurico Ignacio Xavier de Brito, nº 300.633, Médico, nível 22; nº 154, de 22-7-69 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a Esther Pereira de Castilho Barbosa, número 303.399, Escriturária, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 254, de 17-7-69 - Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Ilmo Bender, nº 302.471, declarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 12, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60; número 255, de 17-7-69 - Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Maria Cabistani Luciow, nº 300.927, declarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei número 3.807-60.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 758, de 16-7-69 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Péricles Sampaio, nº 400.344, Procurador de 1ª Categoria.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

816, de 1-7-69 - Designa Washington de Oliveira, nº 412.954, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Beneficios, 5-F, na Agência em Aquidauana, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Informante-Habilitador gratificada (I), 12-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANA

Nº 1.230, de 28-7-69 - Designa Leônidas Caprilhone, nº 296.417, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Médico de Previdência (C), 3-F, na Coordenação de Seguros Sociais.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 1.871, de 21-7-69 - Dispensa, a contar de 26-5-69, Antonia Francisca dos Santos, nº 407.478, da função gratificada de Encarregado de Setor de Concessão (I), 8-F, na Agência em Nova Iguaçu, tendo em vista o seu provimento no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, conforme BS/INPS nº 83-69.

Relação INPS nº 113, de 1969 PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 623, de 1-8-69 - Concede aposentadoria, por incapacidade, a Oscavo Fernandes, nº 100.054, Desenhista, nivel 16.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 919, de 24-7-69 - Concede apoentadoria, por incapacidade, a Sebastião Fernandes de Lima, nº 612.576, Auxiliar de Portaria, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 26, de-28-7-69 - Declara a vacância do cargo de Técnico de Conta-bilidade, nível 15, exercido por Sarah Chimelli, nº 303.415, em decorrência de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60; nº 27, de 28-7-69 Declara a vacância do cargo de Oficial de Administração, nível 16, exercido por Mário Oliveira Silva, nº 300.596, em decorrência de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 237, de 28-7-69 - Desliga do Quadro de Pessoal do Instituto, Maria de Lourdes Silva Portela, nº 301.274, declarando vago o cargo de Oficial de Administração, nível 16, em face de sua aposentadoria de conformidade com a Lei nº 3.807-60.

COORDENACÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 770, de 30-7-69 -Exonera. pedido, a contar de 10-3-69, José Guimarães da Graça Leite, nº 306.647, do cargo de Datilógrafo, nível 7; nº 772, de 30-7-69 — Exonera, a pedido, a contar de 28-2-69, Sebastião Carlos da Fé, n° 227.178, do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7; n° 773, de 31-7-69 Exonera, a pedido, a contar de 1-2-69, Antônio José Mazzanti Camilher, núme ro 701.558, do cargo de Médico, nível 22; nº 774, de 31-7-69 — Retifica a Portaria nº 62.296-65, publicada no BS/202-65 (T), que concedeu exoneração, a contar de 15-2-65, a Geraldo Greco Garcia, nº 617.943, para o fim de considerá-lo exonerado a contar de

Determinações de Serviço SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARA

N° 1.532, de 23-7-69 — Designa Edna Monteiro Moreira, n° 423.580, para exercer a função gratificada de Secretário de Delegado (B), 11-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.659, de 24-7-69 - Exonera, a pedido, Edmundo Gardolinski, número 403.738, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Engenharia (1), 7-C; nº 2.660, de 24-7-69 - Designa João Carlos Carneiro Ferrari, nº 213.766, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Estatística (C), 7-F.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA Joes que lhe confere o artigo \$2 do F ASSISTÊNCIA DOS SER. Decreto-lei nº 2.86%, de 12 de dezem-E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES DO ESTADO

Relação nº 178, de 1969

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE AGÔSTO DE 1969

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 85 - Designar Júlio Cezar Magalhães Navarro Brito, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, matricula nº 1.391.109, para substituir Jorge Farias dos Santos, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Cadastro (GOR-1), da Se-ção Mecanizada de Cadastro e Reservas (GOR), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Contrôle (SGO). dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 86 - Designar Hugo Vianna, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matricula 1.911.721, para substituir Oldemar dos Santos Magalhães, no cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Contrôle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), em seus impedimentos eventuais.

Nº 87 — Designar Terezinha de Jesus Reis, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-A, matrícula 1.911.927, para substituir Irene Batista Accolti Gil, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Conferência (GOX-1), da Seção Mecanizada de Perfuração e Conferência (GOX), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Contrôle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais, em seus impedimentos even

Revogar a OIS-SG nº 22, de 7-2-69 publicada no BI-38-69 que designou Tânia Barbosa dos Santos, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matricula 1.911.937, para a mesma função.

bio de 1940, resolve: .-

Nº 135 - Designar Rodrigo Flávio de Magalhães, Engenheiro nivel 21-A, matricula nº 1.996.898, ponto nº 6.180, para substituir Leibnitz Vicira Reis, Engenheiro nivel 21-A matricula 2.279.415, ponto nº 16.087, na Função Gratifica-da, Simbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica de Planejamento (CTP, da Di-visão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), nos seus impedimentos even-

Revogar, outrossim, o contido na Ordem de Serviço DC nº 233, de 11 de novembro de 1968, que designou Ivan Oest de Carvalho para a mesma função.

Relação nº 181-69

PORTARIAS DE 7 DE AGÔSTO DE 1969

O Presidente do Instituto de Pre-vidência e Assistência dos Servido-res do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do De-creto-Lei nº 2.865 de 12 de dezem-bro do 1640 resolve: bro de 1940, resolve:

Nº 1.321 - Exonerar, em virtude Nº 1.321 — Exonerar, em virtide de haver sido nomeado para cutro cargo no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) Gleidson Dias de Figueiredo, do cargo, em comissão símbolo 7-C, de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Pará (APA), do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir do dia 6 do mês cm curso.

curso.

Nº 1.322 — Nomear, nos têrmes do inciso III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Lourdes Araujo Gusmão, Agregada 4.F, matricula nº 1.372.116, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 7-C. de Delegado da Agência do IPASE no Estado do Pará (APA). do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais.

Nº 1.365 — Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, a Otoni Monteiro Pifero, Procurador de 3º ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE AGÔSTO DE 1969

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando das atribuises de Capital, presidente de Capital matricula 1.032.315, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 139, combinado com o § 1º do artigo 139, ambos da Constituição do Brasil. — Tarcisio Maia, Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 80 - Exonerar, a pedido, nos têrmos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helio Martins Coelho, matrícula número 2.091.328, Professor Assistente, Código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições resolve:

 N^{o} 83 — Aposentar, com fundamento na Lei nº 288, de 1948, com a reda- de Aguiar para exercer a função de

ção dada pela Lei nº 616-49, tendo em vista o art. 178, alinea c, da Constitui-ção Federal de 1967, o art. 1º da Lei nº 3.906-61, o servidor Ormino Rodrigues Vidigal Filho, Técnico de Educação, nivel 20, matricula nº 2.240.427, do Quauro Unico de Pessoal - Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, considerando-o promovido ao nivel 21, de acôrdo com os diplomas legais acima citados. - Nylceio Marques de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1969

O Reitor, em exercício, da Univer-sidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 504.A - Designar Kilda Gulle

Assistente Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da UFRJ, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos). Clementino Fra. ga Filho .

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1969

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do mantida neio de Janeiro, usando de atribuição do. — A de sua competência "ex vi" da Por Fagundes.

resolve:

resolve:
Nº 532 — Designar José Antônio
Anciás Proença, Agregado ao Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J.
na função de Secretário (Chefe da
Secretaria), símbolo 2.F., aprovado
pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1.5% para exercer a função
gratificada de Secretário (Chefe da
Secretaria) símbolo 2.F., da Faculdade de Arquitetura e Urbunismo
mantida pelo Decreto acima referido. — Armando Peregrino Scabra
Fagundes.

comercialização não utilizados em cada lidades para a safra de 1969-70. mês do período, de acôrdo com a norma do art. 19 da Resolução nº 2.004-68, de 30 de abril de 1968.

Art. 3º A Divisão de Arrecadação e Fiscal zação procederá ao levantamento urgente das saídas de açúcar cristal verificadas até 30 de junho de 1969, para apurar os saldos indíviduais positivos ou negativos das cotas mensais de comercialização atribuidas pelo presente Ato às cooperativas centralizadoras de vendas e às usinas não cooperadas dos Estados de Pernambuco e Alagoas.

§ 1º Se os saldos apurados em 30 de junho de 1969 forem positivos, aplica-se aos mesmos a norma a que alude o art. 2º dêste Ato.

§ 2° Se os saldos apurados em 30 de junho de 1969 forem negativos, será obrigatória sua compensação dentro das cotas básicas de comercialização estabelecidas para os meses de julho e agôsto de 1969.

Art. 4° Os saldos finais das cotas mensais de comercialização fixadas para

taria nº 447, de 21 de junho de 1967, priores os saldos das cotas básicas de cancelados e incorporados às disponibl-

Art. 5º Todo açúcar cristal saído além das cotas mensais de comercializacão fixadas no quadro anexo, será considerado clandestino, sujeito à apreensão pelo IAA, de acôrdo com o que pres-creve o § 2º do art. 51, da Lei n. 4.870, de 1º de dezembro de 1965, observadas as normas do art. 8º do Decreto-lei número 56, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo único. Caso não seja possível a apreensão do açucar, consoante dispõe o § 3º do art. 51, da Lei número 4.870, de 1º de dezembro de 1965, o intrator ficará sujeito à multa equivalente ao valor do acúcar comercializado, excedente da respectiva cota mensal.

Art. 6º Aplicam-se às cooperativas centralizadoras de vendas dos Estados de Pernambuco e Alagoas e às usinas suas filiadas, as normas e exigências mencionadas nos artigos 22 e 23 e seus parágrafos da Resolução nº 2.004-68, de 30 de abril de 1968.

Art. 7º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

MINISTERIO DA INDÚSTRIA

COMÉRCIO INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 25-69 - DE 22 DE JULHO DE 1969

tituto do Açúcar e do Álcool, no uso de dos Estados de Pernambuco e Alagoas suas atribuições e tendo em vista o disvembro de 1968, resolve:

Art. 1º Para o período final de três meses da safra de 1968-69, compreendo e a safra de 1968-69, radas, dos Estados de Pernambuco e de 1969, as cooperativas centralizadoras de contectanzação fixadas para vigor na data de sua assinatura de contectanzação fixadas para vigor na data

O Presidente, em exercício, do Ins-1de vendas e as usinas não cooperadas posto no Ato nº 27-68, de 7 de no- lumes de açúcar cristal constantes do quadro anexo.

Art. 2º As cooperativas centraliza-

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS MENSAIS DE COMERCIA LIZAÇÃO - REGIÃO NORTE-NORDESTE -ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGÓAS

(Resolução nº 2.004-68 - Art. 16. § 1º, letra «b»)

USINAS	Estoque em 31/5/69	Comercialização de junho a agôsto	Comercialização mensal do 4º período	Estoqu e - Final
PERNAMBUCO	2.034.667	1.812.654	604.218	222.013
Cooperadas	875.07 2	731.161	243.720	143.911
Vão Cooperadas	1.159.595	1 .081. 493	360.498	78.102
Barra Brasil Catende/Pirangi Caxangá Central Barreiros Central Olho d'Agua Crauatá Pumati Salgado Santa Teresa Santo André São José União e Indústria	73.650 3.230 316.659 34.303 229.479 80.888 70.366 14.200 92.230 92.319 101.703 50.568	67.233 2.996 303.805 31.345 215.452 73.217 ————————————————————————————————————	22.411 999 101.268 10.448 71.817 24.406 21.513 3.322 27.322 29.369 32.187 15.094	6.417, 234 12.854 2.958 14.027 7.671 5.827 4.236 27.661 4.211 5.141 5.286
ALAGOAS	976.917	497.346	165.782	479.571
Cooperadas	773.505-	319.030	106.343	4 54.47 5
Não Cooperadas	203.412	178.316	5 9.439	25.096
Central Leão	94.385 58.583 50.444	82.955 52.229 43.132	27.652 17.410 14.377	11.430 6.354 7.312
TOTAL GERAL	3.011.584	2.310.000	770.000	(*) . 701.534

^{(*) -} Inclusive 363.094 sacos incorporados às disponibilidades para comercialização na safra de 1969-70.

Expediente nº 1.843-69

Assunto: Coleta de preços para o diagnóstico da agroindústria acucareira no País.

DESPACHO

Aprovo o relatório geral do Grupo — Organização Industrial e Eccoômica Especial de Trabalho, criado pela Porso. A., com 59,74.6 pontos; farra nº 58-69, de 4 de março de 1969. 3º lugar — ADIPLAN — Admints Aprovo o relatório geral do Grupo cujo relatório evidencia o meticuloso estração Industrial e Planejamento, com tudo pelo mesmo realizado para classi- 59,22.0 pontos:

lficação das firmas licitantes, na seguinte ordem:

1º lugar - PLANAVE - Engenharia e Planejamento Ltda., com 63,86.2 pon-

2º lugar - MONROP - Montreal

4º lugar - BOUCINHAS & CAM-1 POS, com 58,84.5 pontos;

5º lugar - S P.L. -Servico de Planejamento S.A., com 57,53.2 pon-

6º lugar - SEITEC - Planejamento Agroin fastriais S.A., com 57,25.4 pon-↓ tos:

Técnico S.A., com 56,93.4 pontos;

8º lugar - D.O.C. - Emprêsas Consorciadas Ltda., com 51,42.8 pontos; e

9° lugar - ASPLAN S.A. sessoria em Planejamento, com 48,39.6 pontos.

2. O consórcio classificado em 1º lugar liderado por PLANAVE - Engenharia e Planejamento Ltda., deverá 7º lugar - PROJETEC - Projetos atender todas as exigências legais pertinentes, antes da-contratação dos resSegunda-feira 11

pectivos serviços, sendo-lhe fixado, para ! tanto, o prazo de trinta (30) dias, pror-rogável a requerimento do interessado, no máximo por mais quinze (15) dias a critério desta Presidência e por motivos julgados relevantes, para a comprovação do preenchimento das condições exigidas, pena de, não o fazendo, ser convocado o consórcio classificado em segundo lugar e liderado pela firma MONTOR — Montreal — Organização Industrial e Econômica S.A., sujeito este às mesmas condições.

- 3. Tendo em vista, porém, que o consórcio vencedor está integrado por empresa estrangeira ITAL-CONSULT Società Generale per Progettazioni Consulenze e Partecipazioni), cujos técnicos irão colaborar no levantamento dos estudos programados, devera, preliminarmente, ser este expediente submetido à alta consideração do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, para o efeito de ser autorizada a assinatura do respectivo contrato na conformidade do dis-posto no artigo 2°, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 64.345, de 10 de abril de 1969 que «institui normas para a contratação de serviços, objetivando o desenvolvimento da Engenharia Nacional», sem prejuizo do cumprimento das exigências a que se refere o item 2.
- 4. Deve ser dada ciência dêste despacho aos grupos licitantes, aguardando-se a devolução do processo a êste Instituto para as providências subsepara publi ação no Diário Oficial da União. quentes, e remetendo-se cópia do mesmo

Rio de Janciro, 27 de junho de 1969. Francisco Elias da Rosa Oiticica, Presidente.

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 149

Interessada: Cia. Agrícola Contendas (Usina Contendas).

Assunto: Intervenção na Usina Con-

Processo: P.C. 142-69 - Estado de São Paulo.

E' de se indeferir pedido de intervenção que não está baseado no art. 28, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41.

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é interessada a Cia. Agricola Contendas, proprietária da Usina Contendas, sita no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Considerando que não estão configurados os pressupostos legais que poderiam autorizar a medida pleiteada;

Considerando que não ficaram caracterizados os prejuízos consideráveis para a economia açucareira, nem provada a eclosão de grave perturbação social;

Considerando, ainda, os pronunciamentos da Associação dos Fornecedores de Cana de Araraguara e do Síndico da Massa Falida, contrários à intervenção

Considerando tudo mais que dos autos consta.

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, em julgar no sentido de ser indeferido o pedido de intervenção na Usina Contendas, de propriedade da Cia. Agrícola Contendas, por não estar configurada a necessidade da adoção da medida pretendida.

berativo do Instituto do Açúcar e do sa Murgel, Relator. Alcool, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove. - Francisco Ribeiro da Silva, dor-Geral Substituto.

Sala das Sessões do Conselho Deli-¡Presidente. - Fernando Egydio de Sou-

Fui presente: Luiz Lebreiro, Procura-

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA **FAZENDA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6-69

Autorizado pelo Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, faço público aos interessados que esta Autarquia realizará concorrência para o fornecimento, instalação, assistência técnica e manutenção de portas da Casa Forte do Edifício-Sede, ora em fase de construção no Setor Bancário Sul-2, bloco 28, observadas as seguintes condições:

I — Da Inscrição e Documentação

1º) Os pedidos de inscrição apresentados pelos licitantes deverão estar contidos em invólucros fechados e lacrados tendo os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA Nº 6-69

Invólucro nº I - Documentação

2º) Os invólucros conterão, obrigatoriamente e sob pena de eliminação, os documentos abaixo especificados e de-verão ser entregues no Protocolo Geral da Caixa Econômica Federal de Brasília, até às 16,00 horas do dia 15 de setembro de 1969:

- a) prova de vivência legal da Empresa, incluindo Contratual Social ou Estatuto, relação nominal dos Diretores e Ata da última eleição, ou responsáveis
- b) prova de capital mínimo de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), devidamente integralizado e registrado até o último balanço geral;
- c) recibo de recolhimento da caução no valor estipulado neste Edital:
- d) certidão passada por órgão público que comprove fornecimento similar dentro do prazo previsto, bem como prestação de assistência devida. Esta certidão pode ser substituída por atestado de Banco particular;
- e) dois últimos balanços da Empresa com os demonstrativos de lucros e perdas.
- 3°) Sendo o licitante firma estrangeira deverá, quanto à documentação, observar o seguinte:
- 3-1 se legalmente estabelecida no Brasil, além dos exigidos no item 2 dêste Edital, deverá juntar o exemplar do Diário Oficial que houver publicado a autorização para operar no Brasil; e,
- 3-2 sem filial ou subsidiária no Brasil, deverá apresentar:
- a) atestados de capacidade técnica e idoneidade financeira fornecidos por Bancos do país de origem, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro da cidade onde tem sua sede;
- b) indicação de pessoa física ou jurídica, domiciliada em Brasilia, a quem outorgará procuração com podêres especiais para receber notificações e citação judicial em qualquer ação decorrente dêste Edital ou do contrato que firmará;
- c) recibo do recolhimento da caução de que trata êste Edital.

4°) A falta de qualquer dos documentos acima mencionados ou a sua apresentação em desaçôrdo com o presente Edital, implicará na imediata desclassificação do concorrente.

5°) Os documentos serão examinados pela Comissão de Concorrência, antes da abertura do invólucro nº II, que decidirá sôbre as firmas que deverão scr inscritas por haverem satisfeito às exigências dêste Edital.

6°) O licitante deverá depositar atè o ato da inscrição, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a importância de NCr\$ 10.000,00 '(dez mil cruzeiros novos), em moeda corrente ou em títulos da divida pública, como caução que garantirá a apresentação de sua proposta de preços e serviços e a respectiva validade e firmeza até a assinatura do conrato que resultar desta concorrência.

 II - Da Descrição dos Equipamentos
 7º) As portas a serem fornecidas e instaladas pelos concorrentes, destinadas à Casa-Forte do Edificio-Sede da Caixa Econômica Federal de Brasilia, deverão center as seguintes características:

a) blindagem minima de 40 (quarenta) milímetros de espessura;

- as portas principais deverão pesar, no minimo, 15 (quinze) toneladas cada uma:
- c) as portas principais, quando abertas, deverão deixar um vão livre de:: altura = 2.10 metros

largura = 1.05 metros:

- d) as portas de emergência, quando abertas, deverão deixar um vão livre de: $0,60 \times 0,60$ centimetros;
- e) dispositivo de alarme para o caso de pessoa prêsa em seu interior;
- f) dispositivo que só permita sua abertura em tempo prèviamente determinado;
- g) h) acabamento de aco inoxidavel: dispositivo de segurança com, pelo menos, 2 (dois) segrêdos;
- i) portas estanques, a fim de manter o ar condicionado insuflado através das portas de emergência, durante as horas de expediente;
- j) as portas deverão ter guarnecimentos metálicos duplos, para servi-lhes de encaixe, quando abertas;

k) deverão ser providas de uma segunda parte, em grade de aço inoxidavel, com fechamento por gravidade.

- 8°) A concorrente vencedora ficara obrigada a prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de portas a serem fornecidas, observadas as seguintes condições:
- a) se a firma vencedora fôr estrangeira deverá realizar tais serviços através de firma brasileira sua filial, ou subsidiária no Brasil, dar partes de sua fabricação;
- b) se a firma vencedora fôr brasileira tais serviços serão prestados por ela diretamente.
- 9°) Além dessas condições consideradas mínimas, a Caixa Econômica Federal de Brasília estudará o projeto, detalhes e especificações minuciosas a serem apresentadas pelas firmas concorrentes, contend as características pe-culiares à sua fabricação, plantas com cortes nas portas a serem fornecidas e todos os demais detalhes que possam interessar ao julgamento da presente concorrência.

10°) Fica entendido que as portas de emergência, deverão possuir as mesmas características de segurança das portas

principais a serem fornecidas.
11°) Os desenhos e detalhes necessários para as instalações deverão ser fornecidos pelos concorrentes, em papel vegetal e 2 (duas) cópias heliograficas, para verificação e aprovação.

III - Da Proposta

12°) O invólucro contendo a proposta, que será entregue simultâneamente com o de nº I, deverá conter a proposta de preço e estar fechada e lacrada, com os seguintes weeres:

CONCORRÊNCIA Nº 6-69 INVOLUCRO Nº II PROPOSTA DE PREÇO

- 13°) O in-plucro nº II será aberto na presenca dos membros da Comissão e dos interessados, na sala de concorrências, às 16,00 horas do dia 17 de setembro de 1969.
- 14°) Este invólucro será aberto após a Comissão de Concorrência proclamar os inscritos e conterá:
- a) concordância do proponente com tôdas as condições dêste Edital, e as normas de trabalho desta Caixa;
- b) prazo para o fornecimento e instalação do equipamento em perfeitas condições de utilização, o qual não poderá ser superior a 90 dias corridos;
- c) preço global pelo fornecimento e instalação do equipamento em perfeitas condições de utilização, o qual não poderá ser superior a 90 dias corridos;
- c) preço global pelo fornecimento e instalação do equipamento objeto dêste Edital, expresso em algarismos e por extenso em cruzeiros novos;

- d) condições de pagamento;
 e) declaração de que se obriga a prestar assistência técnica e manutenção do equipamento;
- f) custo mensa dos serviços referidos no item anterior, durante o primeiro ano após sua instalação;
- g) indicação expressa do prazo de garantia quanto ao perfeito funcionamento:
- h) compromisso do licitante em apresentar todos os documentos exigidos em Lei para assinatura do contrato com a administração, sob pena de perder a licitação e consequentemente a caução, assim como ser considerado inidôneo para qualquer outro serviço na Caixa.

15°) Sendo o licitante firma estrangeira sem filial ou subsidiária no Brasil, sua proposta conterá além dos elementos acima referidos, o seguinte:

a) preço do equipamento pôsto fábrica ou dep/sito do fabricante, no estrangeiro;

b) despesas de embalagem, transporte e outras até a colocação das portas a bordo (FOB);

- c) despesas de frete, seguro e outras, com o transporte das portas até Brasilia;
- d) comissão ou percentagens de representação do agente, concessionário ou distribuidor, ou procurador estabelecido no Brasil, com esclarecimento sôbre se está, ou não, incluída no preço a que se refere o frm a;
- e) os valôres serão fornecidos em moeda corrente nacional e na do país de origem com citação da taxa ou taxas de conversão.
- 16°) Na hipótese de o equipamento ser objeto de importação direta pela Caixa de produtor no estrangeiro, e independentemente da forma de pagamento, correrão por conta da Caixa todos os encargos financeiros decorrentes das operações de câmbio, desembarque al-

landegário e transporte interno do equipamento até o local da instalação ou guarda, prèviamente estipulado pela Caixa; As mesmas obrigações e responsabilidades caberão à firma vencedora, estabelecida no Brasil, desde que o equipamento tenha sido, ou venha a ser objeto de importação direta por ela, sendo exigido, em qualquer uma dessas duas hipóteses da importação:

- a) a obrigatòriedade do transporte do equipamento, do país de origem até o pôrto de destino, em navio de bandeira brasileira, ou então, de outra naclonalidade, desde que haja prévia autorização do Conselho Monetário Nacional, sendo condição fundamental de que o equipamento venha diretamente consignado à Caixa Econômica Federal de Brasília, a fim de que possa ela gozar das vantagens e isenções que as leis brasileiras lhe concedem;
- b) que o pagamento eventualmente devido da comissão ou percentagem de trato em iguais condições. representação a que se refere o item d da cláusula anterior, seja feito no Brasil em moeda corrente nacional.
- 17°) Para os casos de importação com pagamento deferido mediante financiamento externo, será exigida a observância das normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional para as operações da espécie.
- 18°) Se o equipamento oferecido não fôr de produção nacional, as propostas para pagamento deferido, em cruzeiros, deverão observar o mesmo esquema de prestações e prazos estipulados para a aquisição mediante importação financiada no exterior, e respeitar a necessária multa de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzercur eleção dos preços básicos, em moeda nacional e na do país de origem.
- 19º) Além das condições de garantia expressamente previstas no presente Edital, deverão os concorrentes fazer constar da proposta o seguinte:
- a) declaração formal de que se responsabiliza por todos os vícios ou defeitos de fabricação, ostensivos ou não que qualquer das partes do equipamento Vier a causar no prazo de garantia, e que será objeto de troca de castas, renunc ando, expressamente, ao prazo do art. 178, § 2º, do Código Civil Brasileiro:
- *b*) declaração dos tipos de seguros que cubram o equipamento até sua entrega fral à Caixa, devidamente instalado e em funcionamento, com indicação precisa dos riscos cobertos pelos mesmos seguros.
- 20°) Sendo a firma vencedora naclonal, deverá indicar, separadamente, os preços de equipamento e da presação cios serviços de assistência técnica e manuteveso, em moeda nacional para 20rem rapos na mesma moeda.
- IV Do Julgamento das Propostas
- 21°). Uma vez lidas, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão ε pelo menos um dos representantes interessados, lavrando-se a ata da reunião, na qual deverão constar os nomes dos concorrentes, as reclamações porventura aduzidas e quaisquer ocorrências que interessem ao julgamento, publicando em seguida, as propostas na torma da legislação vigente.
- 22º) Feita a publicação preconizada no item anterior, a Comissão poscará a estabelecer, em quadros apropriados o confronto dos preços oferecidos segundo qualidade e natureza de cada serviço; e feita a classificação dos concorrentes, lavrará relatório conclusivo, salientando e proposta mais vantajosa, o qual junemente com as atas e os documentos da concorrência será encaminhado ao Presidente do Conselho Administrativo,

- cados pelos preços oferecidos para fornecimento, instalação, assistência técnica e manutenção, observado o estipulado no art. 133, do Decreto-lei nº 200, de 1967. Ocorrendo empate serão os licitantes empatados convidados a dizer a redução que possam fazer sôbre a proposta, saindo vencedor o que apresentar maior reducão.
- 24°) Aprovado, pelo Conselho Administrativo, o Relatório da Comissão de Concorrência, a firma vencedora será notificada a apresentar os documentos exigidos em Lei para firmar o contrato, dentro do prazo de cinco dias. Se não o fizer ou deixar de firmar o contrato perderá a caução depositada sendo, então convocadas as demais firmas classificadas, obedecendo-se a respectiva ordem. A que se submeter aos prezos e condições oferecidas pela firma colocada em primeiro lugar deverá assinar o con-

25°) O contratante deverá depositar, no ato da assinatura do contrato, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor da obra contratada, como caução para garantia das obriga-ções assumidas podendo utilizar, para isto, a caução mencionada no item 6°.

26°) Será estipulado no contrato, um desconto de 5% (cinco por cento) sôbre os pagamentos efetuados na forma prevista pelo item 21°, a título de caução, percentagem esta liberada juntamente com a caução do item anterior, após o recebimento definitivo da obra.

27°) No contrato a ser assinado, além das cláusulas usuais, será fixada a ros novos), por dia, que exceder o prazo de fornecimento e instalação das portas da casa forte.

28°) O contratante será considerado inidôneo para outro qualquer serviço com a Caixa Econômica Federal de Brasília e perderá as cauções referidas nos itens 25° e 26°, no caso de descumprimento do contrato em parte ou no seu todo.

29°) A rescisão do contrato, com a Econômica Federal de Brasilia, das cau- Comissão de Concorrência.

23°) Os concorrentes serão classifi- ções de que tratam os itens 25° e 25°, terá lugar de pleno direito e indepen-dentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando:

a) a lirma pedir concordata ou falir; t) a firma transferir em todo o contrato ou subempreitá-lo em parte, sem prévia autorização da Caixa;

c) a firma sem autorização escrita deixar de cumprir o projeto e especificações contratuais.

30°) Na hipótese de modificações introduzidas na obra decorrentes de iniciativa da Caixa, os projetos e detalhes correspondentes serão fornecidos pela própria Caixa, cabendo à firma apresentar os orçamentos respectivos para a aprovação competente, e vigorarão os preços unitários constantes do contrato reajustados de conformidade com o critério estabelecido no item 24°.

31°) Os projetos, plantas e especi-ficações da Casa-Forte serão fornecidos relo Departamento de Engenharia, mediante indenização de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos).

32°) Os preços apresentados serão considerados inalteráveis, e contratado o fornecimento, instalação, assistência técnica e manutenção, só poderão ser reajustados na forma da legislação vigente.

33°) A Caixa Econômica Federal de Brasilia, por decisão do seu Conselho Administrativo, poderá anular a concorrência desde que ocorra justa causa, devidamente fundamentada, cabendo nesta hipótese recurso no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato unulatório, para o Colendo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais.

34º) A caução mencionada no item 7°, poderá ser levantada pelos concorrentes com exceção dos colocados em primeiro e segundo lugares, a partir da aprovação da concorrência pelo Conseibo Administrativo. O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois da que fôr feita pelo vencedor para garantia das obrigações assumidas e fixadas no item 25º do presente Edital.

Brasilia, 6 de agôsto de 1969. consequente perda em favor da Caixa Cel. Thompson Scafuto, Presidente da

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 29-69

Financiamento de Sacaria Nova

O Instituto Brasileiro do Café. comunica às Cooperativas de Cafei-cultores, registradas em sua Divisão de Cooperativismo, que se acha aberta a operação de financiamento aberta a operação de financiamento de Sacaria Nova, cujas normas de processamento se encontram nos processamento se encontram nos Serviços Regionais de Assistência à Cafeicultura, nos seguintes enderê

Cooperativas do Estado do Paraná

Serviço Regional de Assistência a Cafelcultura — (SERAC-PR. 1) — Londrina — Bairro Aeroporto — Cai-xa Posta nº 767 — Londrina Paraná.

Serviço Regional de Assistência à Cafeicultura — (SERAC-PR.2) — Maringá — Armazém 3 do IBC — Caixa Postal nº 527 — Maringá-Pa.

Cooperativas do Estado de São Paulo

Serviço Regional de Assistência & Cafeicultura — (SERAC-SP. 1) — São Paulo — Rua João Brícola. 67 — 9° andar — São Paulo — São Paulo.

Cooperativas do Estado de Minas Gerais

Serviço Regional de Assistência à Servico Regional de Assistencia a Cafeicultura — (SERAC, MG, 3) — Varginha — Armazém do IBC — Bairro Jardim Anderes — Caixa Pos-tal 194-195. — Varginha — Minas Gerais.

Zona da Mata de Minas Gerais

Servico Regional de Assistência à Cafeicultura — (SERAC.MG. 2) — Caratinga — Rua Cel. Pedro Mar-tins, sem número — Caratinga — Minas Gerais.

Cooperativas do Estado do Espírito Santo

Serviço Regional de Assistência & Serviço Regional de Assistencia a Cafeicultura — (SERAC. ES. 1) — Vitória — Rua Duque de Caxlas, número 121 — 3º andar — Caixa Postal, 47 — Vitória — Espírito Santo.

Rio de Janeiro, ... de julho de 969. — Caio de Alcântara Machado, Presidente.

Comissão de Inquérito Administrativo

A Secretaria da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Ordem P. 69.974 de 14 de julho de 1969, por determinação do Senhor de 1959, por determinação do Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista os dispositivos legais em vigor, cita, pelo presente edital. Manuel Faria, Assistente de Administração, nível 14.A para, no prazo de 15 (quinze), dias, a partir da publicação dêste comparecer na Avenida Almirante Barroso nº 72, 13º andar, sala 1.205, nesta cidade dentro do horário normal de expediente, a fim de receber vista dos autos do processo administrativo a que responde neste Instituto e apresentar defesa escrita, em duas vias datilografadas, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia. revelia.

Rio de Janeiro. 24 de julho de 969. — Thereza Ismênia da Trin-1969. dade.

Dias: 11, 12 e 13 de agôsto de 1969.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 -- DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA Na Guanabara

Agencia I: Ministério da Fazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal En Brasilia

Na sede do DIN

PRECO DESTE EXEMPLAR - NCr\$ 0,16